



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30 - NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA EMPRESA CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI.

PROCESSO Nº 60090.000529/2020-45

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças substituto, o Senhor EDUARDO SHIGERU MITANI, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 26 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº ***.684.007-**, portador da Carteira de Identidade nº **88* (MB), no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.767/0001-79, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - MTE nº DF000140/2023, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Trabalhadores bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após a repactuação, o valor mensal do Contrato em tela passará, a partir do dia 01/01/2023, da quantia de R\$ 16.878,54 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor mensal de R\$ 17.842,54 (dezesete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao início da vigência da CCT 2023/2023 - MTE nº DF000140/2023, perfazendo o valor global de R\$ 74.938,67 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício 2023, correspondente ao período 01/01/2023 a 06/05/2023.

2.2.

REPACTUAÇÃO 2023							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS	EMPREGADO POR POSTO	REPACTUAÇÃO 2022 POSTERIOR A 1º PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 07/05/2022		REPACTUAÇÃO 2023 A PARTIR DE 01/01/2023	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	2 (dois) brigadistas em turno de 12x36 horas diurnas ininterruptas, de segunda-feira a domingo. CBO 5171-10	1	2	8.439,27	16.878,54	8.921,27	17.842,54

2.3. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2023, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, MTE nº DF000140/2023, até o dia 06/05/2023, data de término de vigência do Contrato nº 12/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia no valor de R\$ 10.705,52 (dez mil setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.07 - Serviços de Brigada de Incêndio; e

Código do Sistema PTA/2023: 053/23 – Brigadista (CCG).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI
Diretor de Administração e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/07/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6408844** e o código CRC **062D639D**.